



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2425/2016 Projeto de Lei: 79/2016

Data e Hora: 31/03/2016 16:14:47

Procedência: Zezito Maio

Faculta a abertura dos Supermercados em dias de domingos e feriados.

c4



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

GABINETE DO VEREADOR

Processo: 2425/2016 Projeto de Lei: 79/2016

Data e Hora: 31/03/2016 16:14:47

Procedência: Zezito Maio

Faculta a abertura dos Supermercados em dias de domingos e feriados.

PROJETO DE LEI N.º /2016

Faculta a abertura dos Supermercados
em dias de domingos e feriados.

Art. 1º - Fica facultado no município de Vitória a abertura dos Supermercados aos domingos e feriados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ATÍLIO VIVÁCQUA, 31 de março de 2016.

Vereador ZEZITO MAIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



GABINETE DO VEREADOR ZEZITO MAIO

Gabinete Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2425	02	/

JUSTIFICATIVA

Como outras cidades do País, Vitória necessita de uma regulamentação no tocante a abertura de supermercados aos domingos e feriados. O presente projeto de lei foi a alternativa encontrada para regular tal necessidade

Por ser matéria de interesse de toda coletividade, atingindo uma camada expressiva da população, apelamos aos ilustres colegas Vereadores que dêem o seu apoio e o seu voto a esta matéria.

PALÁCIO ATÍLIO VIVÁCQUA, 31 de março de 2016.

Vereador ZEZITO MAIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2425	03	/

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em, 5 / 4 / 16

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 5 / 4 / 16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1 DISCUSSÃO

Em 6 / 4 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2 DISCUSSÃO

Em 7 / 4 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3 DISCUSSÃO

Em 12 / 4 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVICO DE APOIO AS COMISSOES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSOES ABALHO

- 1) Justiça
- 2) Def. Contra o Des. da Cidade
- 3) Políticos Urbanos
- 4)

EM 14/4/2016

DIRETOR DE

COMISSAO DE JUSTICA

Ao Sr Vereador.....

.....para relatar

SEM EFEITO

Presidente

COMISSAO DE JUSTICA

Ao Sr Vereador.....

.....para relatar

Em

Presidente

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Pasta	Pública
2425	04	07



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: 2425/2016

Projeto de Lei: 79/2016

Autor: Zezito Maio

Ementa: "Faculta a abertura de supermercados em dias de domingos e feriados".

I - RELATÓRIO

De autoria do vereador Zezito Maio, o projeto em epígrafe faculta a abertura de supermercados em dias de domingos e feriados.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem receber emendas ou substitutivos.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, tem como objetivo facultar a abertura de supermercados nos dias de domingo e feriados.

Gabinete do Vereador Fábio GANDINI - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532



www.fabricogandini.com.br



www.twitter.com/fgandini



www.facebook.com/fgandini



administrativo@fabricogandini.com.br



Câmara Municipal de Vitória
Processo Folha Página
2495 05 01

O Projeto em análise, embora elogiável a preocupação pelo tema, a iniciativa não tem como prosperar pois trata-se de acordo firmado entre Federação do Comércio do Espírito Santo (Fecomércio), a Associação Capixaba dos Supermercados (Acaps) e o Sindicato dos Comerciários (Sindicomerciários), trata-se de competência da Administração Pública regulamentar, sendo assim a matéria contém vício de iniciativa, além da matéria já ter sido apreciada anteriormente por esta Casa de Leis, sendo Rejeitada.

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, tendo em vista o vício de iniciativa, opinamos pela **INCONSTITUCIONALIDADE e ILEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 79/2016.
É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 04 de Julho de 2016.

Fábio GANDINI

Vereador - PPS

Comissão de Justiça - Relator

Gabinete do Vereador Fábio GANDINI - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532



www.fabricogandini.com.br



www.twitter.com/fgandini



www.facebook.com/fgandini



administrativo@fabricogandini.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2425	06	\$

A Procuradoria Geral, para análise,
devido a sua complexidade

(Signature)

Em, 11/08/16

Presidente em Exercício da Comissão de Justiça.
Rogério Pinheiro.

(Signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2425	07	Og	

CONCEDIDO VISTA

Solicitado pelo Vereador Rogerinho Pinheiro

Presidente Comissão

em 18/08/16

Ab Soc,

Encaminho o presente Projeto de Lei para votos,
para sua tramitação normal.

Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

SALA DE COMISSÕES
RECEBEMOS
22/12/2016
SAC.

Aguardando a deliberação da nova Comissão.

Em, 29/11/2016
SAC.

Encerrada a ~~nova~~ legislatura, as DEL para providências

Em 04/01/17
SAC



Processo	Folha	Rubrica
2425	08	

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Vitória / ES, 27 de Dezembro de 2016.

Para conhecimento,

Processo encaminhado em resposta ao Ofício CMV/SAC N°019.

SALA DE COMISSÕES
RECEBEMOS
22 / 12 / 2016
b.

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Processo	Polícia	Rubrica
2425	09	<i>[Signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

OF. SAC/CMV N°019/2016

Vitória / ES, 22 de Dezembro de 2016.

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para dar ciência as Vossas Excelências que de ordem do Exmº. Sr. Presidente, Vereador Namy Chequer, ocorrida na 129ª Sessão Ordinária, no dia 21 de Dezembro do ano corrente, nessa Casa de Leis, solicitamos que seja realizada a devolução de todos os processos para **designação de relator e relatoria** que encontram-se em seus gabinetes, até as 14H do dia 22/12/2016, para que assim possam ser analisados e encaminhado Relatório ao Exmo. Presidente sobre eventuais prazos e possíveis inclusão na Ordem do Dia, segundo Artigo 199 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Kiany Ferreira Damascena Silva

Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

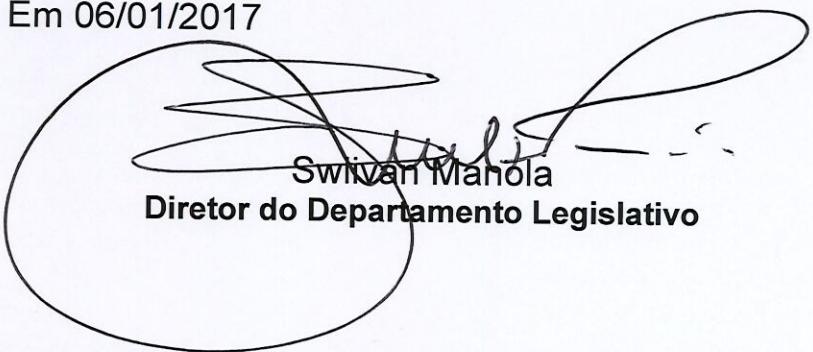
**RECEBIMENTO DO OFÍCIO N° 019/2016
EM 22/12/2016**

VEREADOR	ASSINATURA
Davi Esmael	Rosane 11:04
Devanir Ferreira	Danielle Santos Gonçalves 11:25
Fabrício Gandini	Cátia Menezes 11:02
Luisinho Coutinho	Sonia Maria 11:25
Luiz Emanuel	Baute Riop - 11:07 - 22-12-16
Marcelão	Deusa - 11:27 - do dia 22/12/16.
Max da Mata	Zilmária 11:12
Namy Chequer	Michelle Gonçalves 11:24
Neuzinha	Jacimara P. Pessanha 11:03
Reinaldo Bolão	Helomir Silveira 11:14
Rogerinho	Angela 11:02
Sérgio Magalhães	Pruna Elia Traspachini 11:08
Vinícius Simões	Edina Pimentel 11:14
Wanderson Marinho	Silvia dos Reis 11:15 hs
Zezito Maio	Samira Martins Bichi 11:01

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica

A Presidência para determinar o arquivamento da presente proposição, na forma do art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 06/01/2017



Silvana Manola
Diretor do Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao DEL,

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica

Determino arquivamento conforme art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 11/01/2007.

Vinicius Simões

PRESIDENTE

